

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

**“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC.”**

A Prefeitura Municipal de Acrelândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, TORNA PÚBLICA a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva, mediante análise curricular e de títulos, conforme as disposições deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais destinados à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Acrelândia/AC.

**1.2. QUADRO DE VAGAS**

Cargo	Requisito	Carga Horária	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Remuneração
Educador Físico	Nível Superior Completo em Educação Física Bacharel + Registro CREF.	40 (quarenta) horas semanais	01	04	R\$ 2.500,00
Psicólogo	Curso Superior Completo em Psicologia + Registro Profissional no CRP.	30 (trinta) horas semanais	01	04	R\$ 3.090,00
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo em Fisioterapia + Registro Profissional no CREFITO.	30 (trinta) horas semanais	02	04	R\$ 2.500,00
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia + Registro Profissional CRF.	40 (quarenta) horas semanais	0	03	R\$ 3.000,00
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fono + Registro Profissional CRF.	30 ( trinta ) horas semanais	0	4	R\$ 5.000,00
Medico clinico geral especialista em saúde mental	Curso Superior em Medicina + Registro Profissional no CRM + Pós - Graduação em Saúde Mental	20 (horas) horas semanais	0	4	R\$ 11.500,00
Pediatra	Curso Superior em Medicina + Diploma de especialidade em Pediatria + Registro Profissional no CRM.	20 (horas) horas semanais	0	4	R\$ 11.500,00
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição + Registro Profissional do CRN.	30 ( trinta ) horas semanais	0	4	R\$ 3.000,00

1.3. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão utilizadas para suprir necessidades temporárias e supervenientes da Administração Pública, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. A convocação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições
Educador Físico	Planejar, desenvolver e acompanhar ações de promoção da saúde e prevenção de agravos por meio de práticas corporais e atividades físicas individuais e coletivas; elaborar programas de exercícios voltados a grupos prioritários; atuar em programas estratégicos de promoção da saúde, incluindo o Programa Saúde na Escola (PSE) e Academia da Saúde; incentivar hábitos de vida saudáveis; apoiar ações educativas e intersetoriais; integrar equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família; realizar registros em prontuários e sistemas oficiais de informação em saúde, bem como desempenhar outras atividades inerentes à sua formação profissional e compatíveis com o cargo.
Psicólogo	Realizar acolhimento, escuta qualificada e atendimento psicológico individual e em grupo; desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde mental; acompanhar usuários em situação de sofrimento psíquico; apoiar tecnicamente a equipe multiprofissional; atuar em ações voltadas às vulnerabilidades sociais; desenvolver atividades educativas e intersetoriais; participar de visitas domiciliares quando necessário; manter registros atualizados nos sistemas oficiais de saúde, bem como desempenhar outras atividades inerentes à sua formação profissional e compatíveis com o cargo.
Fisioterapeuta	Realizar avaliação e acompanhamento fisioterapêutico; desenvolver ações de prevenção de agravos musculoesqueléticos, neurológicos e respiratórios; atuar na reabilitação de pacientes com condições agudas e crônicas; orientar exercícios terapêuticos e medidas preventivas domiciliares; realizar visitas domiciliares quando indicado; integrar equipe multiprofissional; efetuar registros nos sistemas oficiais de saúde, bem como desempenhar outras atividades inerentes à sua formação profissional e compatíveis com o cargo.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O presente Processo Seletivo Simplificado observará, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por Comissão especialmente designada para este fim.

3.3. A seleção dar-se-á por análise curricular e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.5. A aprovação neste certame não gera direito subjetivo à contratação, constituindo-se em mera expectativa de direito.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inidôneos implicará na eliminação do candidato do certame e, se já contratado, na rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerão nos dias, 27, 29 e 30 de Abril, na Secretaria Municipal de Saúde, situada no endereço Av. Geraldo Barbosa n.º 556, Centro, CEP 69945-000, no horário de 07hs às 12hs e das 14hs às 17hs, conforme ato complementar.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – Cópia de documento oficial de identidade e CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo;

V – Registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável;

VI – Currículo acompanhado dos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional.

4.4. A documentação exigida no item 4.3 deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado, contendo na parte externa a identificação do candidato (nome completo), número de inscrição e o cargo pretendido, conforme modelo constante no Anexo II, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos inseridos.

4.5-A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

## 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos básicos para a contratação:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro legalmente admitido;

II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

IV – Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

V – Possuir a escolaridade e a habilitação profissional exigidas para o cargo;

VI – Apresentar registro no conselho de classe, quando exigido;

VII – Não possuir outro vínculo empregatício, contratual ou estatutário compatível com o horário de trabalho exigido para o cargo pretendido neste Processo Seletivo Simplificado;

VIII – Declarar, no ato da contratação, que possui disponibilidade de horário para o cumprimento integral da carga horária prevista, sob pena de exclusão do certame ou rescisão contratual.

## 6. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. A análise curricular e de títulos será realizada por Comissão designada por ato próprio da autoridade competente, composta por servidores públicos, que avaliará os documentos de forma objetiva e estritamente conforme os critérios previstos neste Edital.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de análise curricular e de títulos, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.3. Somente serão considerados para fins de pontuação os títulos e experiências devidamente comprovados.

6.4. A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

### A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo: 40 pontos)

Título	Pontuação	Limite
Graduação na área do cargo (requisito mínimo)	10 pontos	10
Especialização na área (mín. 360h)	10 pontos	10
Mestrado na área	10 pontos	10
Doutorado na área	10 pontos	10

### B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Máximo: 40 pontos)

Tempo de experiência comprovada	Pontuação
Até 1 ano	10 pontos
De 1 a 3 anos	20 pontos
De 3 a 5 anos	30 pontos
Acima de 5 anos	40 pontos

### C) CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (Máximo: 20 pontos)

Tipo de curso	Pontuação
Cursos de 20 a 40 horas	5 pontos cada (máx. 10)
Cursos acima de 40 horas	10 pontos cada (máx. 20)

6.5. Somente serão pontuados os cursos de capacitação e aperfeiçoamento diretamente relacionados à área de atuação do cargo pretendido, os quais poderão ser apresentados de forma cumulativa, independentemente da categoria, sendo a pontuação limitada ao máximo de 20 (vinte) pontos neste item.

6.6. A pontuação máxima total será de 100 (cem) pontos.

6.7. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias, na forma e local definidos em ato complementar a ser publicado pela Administração

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será realizada em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I – Possuir maior tempo de experiência na área;

II – Possuir maior titulação acadêmica;

III – Tiver maior idade.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados por meio de publicação oficial.

8.2. A contratação ocorrerá mediante apresentação da documentação exigida e assinatura do respectivo contrato administrativo.

8.3. No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar declaração de inexistência de vínculo empregatício compatível com o horário exigido, ou, se houver vínculo, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, sob pena de desclassificação.

8.4. A constatação, a qualquer tempo, de acúmulo indevido de vínculos ou de incompatibilidade de horários implicará rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.5. As atribuições, lotação e atividades a serem desempenhadas pelos profissionais contratados serão definidas e distribuídas de acordo com as necessidades, conveniência e interesse da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer remanejamento entre unidades e serviços, observada a compatibilidade com o cargo e a habilitação profissional do contratado.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os critérios de pontuação e de avaliação previstos neste Edital foram definidos com base em práticas adotadas em processos seletivos simplificados da Administração Pública, observando os princípios constitucionais da administração pública.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia - AC, em 22 de abril de 2026.

VITOR LIMA MARTINELLI

Prefeito em Exercício

#### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CARGO: \_\_\_\_\_ Inscrição Nº: \_\_\_\_\_ Graduação: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Acrelândia-Ac \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Acrelândia-Ac \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### ANEXO II – MODELO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS

##### CAPA DE IDENTIFICAÇÃO

##### ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA / / \_\_\_\_\_

##### PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA / / \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

DATA: / / \_\_\_\_\_

#### ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTO, CURRÍCULO, TÍTULOS E DECLARAÇÕES

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº RG/CPF: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

##### DOCUMENTOS PESSOAIS

( ) Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;

( ) Comprovante de Residência atualizado (conta de luz, água, telefone, declarações e outros);

( ) Ficha de Inscrição;

( ) Curriculum vitae

( ) Certificados ou declaração acompanhado de histórico escolar devida mente registrados, de conclusão de Ensino Médio, Técnico e Nível Superior.

TÍTULOS E DECLARAÇÕES	QUANTIDADE DE TÍTULOS E DECLARAÇÕES

Declaro, que ao encaminhar a documentação lista na relação acima para avaliação da prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previsto no edital 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que tange às sanções e efeitos legais.  
ACRELÂNDIA-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do candidato

Assinatura do Atendente

**ANEXO IV- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

ACRELÂNDIA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

À Comissão do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Recurso Administrativo – Edital nº001/2026

Telefone do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Desempate

Resultado Preliminar

Resultado Final – classificação

Outros

Prezados Senhores, Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo especificado acima, venho através deste interpor o recurso: \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**ANEXO V- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CRONOGRAMA	
PROGRAMAÇÃO	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23 de Abril
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27, 29 e 30 de Abril
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	04 a 08 de Maio
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11 de Maio
PRAZO PARA RECURSO	11 e 12 de Maio
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14 de Maio

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO**

A Prefeitura Municipal de Acrelândia, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem cotação de preços.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem em hotel, para atender as demandas das Secretarias do Município de Acrelândia-Acre, conforme Edital e Termo de Referência.

**DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:** Este instrumento de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplacrelandia@gmail.com ou através do site da Prefeitura Municipal de Acrelândia. As cotações fornecidas deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta.

A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplacrelandia@gmail.com, em até 2 (dois) dias uteis após a sua publicação, podendo ser enviadas até as 17h:00min.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Poderão ser sanados através do e-mail: cplacrelandia@gmail.com ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Acrelândia no edifício Sede da Prefeitura, situado na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810 - Centro, Acrelândia-Acre, em horário de expediente.

Acrelândia - Acre, 20 de abril de 2026.

Maxmiliano Moreira Celestino

Agente de Contratação

Decreto nº 172/2025